PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.356/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "101", DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ, PASSA A DENOMINAR-SE "ELIR JOSÉ DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "101", do Bairro Nossa Senhora da Paz, que se inicia além do cruzamento com a Rua Nossa Senhora da Paz e termina na Rua Josefina Martins, passa a denominar-se ELIR JOSÉ DOS SANTOS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como hela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -